



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário 49 anos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028701/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ANDORINHA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: TAVANNES Número: 364
Bairro: LAUZANE PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02443-090
CNPJ/MF nº: 44.480.747/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA.Endereço: RIO GRANDE Número: 752
Bairro: VILA MARIANA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04018-002
CNPJ/MF nº:00.382.468/0001-98 Razão Social:COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOSEndereço: CLAUDIO SERGIO BERE
Número: 100
Bairro: PONTE GRANDE Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07031-200
CNPJ/MF nº:83.310.441/0003-89 Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA.Endereço: DOUTOR CHUCRI ZIDAN Número: 246
Bairro: VILA CORDEIRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04583-110
CNPJ/MF nº:60.409.075/0001-52 Razão Social:DANONE LTDAEndereço: RUA ESTRELA DO OESTE Número: 124 Complemento: SALA D
CAMARA DANONE
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07140-030
CNPJ/MF nº:23.643.315/0110-06 Razão Social:FLAMBOIA ALIMENTOS LTDAEndereço: ANTONIO ORTEGA Número: 3604
Bairro: DO PINHAL Município: CABREUVA UF: SP CEP:13315-000
CNPJ/MF nº:61.252.540/0001-57 Razão Social:MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.Endereço: PREFEITO JOSE CARLOS Número: 730
Complemento: : 750; : PREDIO 01; : DOCA 33; : CAMARA 03;
Bairro: JARDIM SANTA JULIA Município: ITUPEVA UF: SP CEP:13295-000
CNPJ/MF nº:03.853.896/0039-12 Razão Social:TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.Endereço: LANDRI SALES Número: 1070 Complemento:
GALPAOG07
Bairro: CIDADE ARACILIA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07250-130
CNPJ/MF nº:63.310.411/0030-38 Razão Social:SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/AEndereço: ENGENHEIRO ALBERTO DE
ZAGOTTIS Número: 352
Bairro: JURUBATUBA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04675-901
CNPJ/MF nº:61.186.888/0001-93 Razão Social:BRF S.A.Endereço: ENGENHEIRO BILLINGS Número: 1729 Complemento: PREDIO 11
SETOR 7 E PREDIO 13 SETOR 4
Bairro: JAGUARE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05321-010
CNPJ/MF nº:01.838.723/0102-70 Razão Social:YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.Endereço: MARTINI Número: 292
Complemento: BLOCO A SALA 3
Bairro: RUDGE RAMOS Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09623-030
CNPJ/MF nº:13.143.802/0003-64 Razão Social:SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: DAS PALMEIRAS Número: 34
Complemento: PARTE 2
Bairro: CENTRO Município: GUAPIACU UF: SP CEP:15110-000
CNPJ/MF nº:83.044.016/0053-54 Razão Social:AMBEV S.A.Endereço: DOUTOR RENATO PAES DE BARROS Número: 1017 Complemento:
3 ANDAR EDIFICIO CORP. PARK
Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04530-001
CNPJ/MF nº:07.526.557/0001-00 Razão Social:UNILEVER BRASIL LTDA.Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento:
ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10
Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000
CNPJ/MF nº:61.068.276/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2023 a 14/09/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2023 a 12/09/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, brasileiras, residentes e domiciliadas em território nacional e validamente inscrita no Cadastro da Pessoa Física perante a Receita Federal. Inicialmente, o cliente que desejar participar deverá acessar o site www.andorinhahiper.com.br/aniversario; ou, baixar o aplicativo CLIENTE AMIGO ou ainda, através dos totens localizados na área comum do Hiper Center Andorinha, realizar seu cadastro e aceitar os termos da promoção, o qual deverá obrigatoriamente conter (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) CPF, (d) data de nascimento e (e) telefone celular (com DDD).

A cada R\$100,00 (cem reais) em compras o cliente ganhará um "numero da sorte" para participar da promoção. O pagamento da compra com cartão Andorinha, duplica a quantidade de "numero da sorte" que o participante tem direito. Compras menores que R\$100,00 (cem reais) ou não múltiplas de R\$100,00 (cem reais) (residual) serão armazenadas e somadas nas próximas compras do cliente para composição dos valores.

É obrigatório a identificação do cliente pelo CPF nos caixas, assim como o cadastro do cliente no sistema de Cadastro, fornecendo (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) CPF, (d) data de nascimento e (e) telefone celular (com DDD), e aceite no regulamento da campanha. Clientes que realizarem as suas compras pelo e-commerce próprio da mandatária vem buscar também participarão da promoção, desde que os produtos sejam retiradas no período da promoção.

Caso todos os "numero da sorte" sejam distribuídos antes da data prevista para o término de período da Promoção, esta será considerada como encerrada, sendo os clientes informados mediante comunicação na loja.

Os "numero da sorte" serão obtidos somente pela internet ou aplicativo AMIGO CLIENTE, após realização do cadastro pessoal e aceite da promoção. Será obrigatório o preenchimento de todos os dados cadastrais apresentados nos itens acima, sendo que, ao finalizar o processo de cadastramento, aparecerá automaticamente na tela a confirmação da inscrição e pode levar até 24 horas para aparecer no acesso do cliente dentro do site da promoção.

Não haverá limite de "número da sorte" por participante, podendo cada um concorrer com quantos desejar, desde que atendidas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez nesta promoção. Caso o contemplado já tenha sido premiado anteriormente, será apurado um novo contemplado.

Será gerado 1 (um) "numero da sorte" adicional, para cada produto adquirido das marcas participantes, cuja relação completa estará no site da promoção (www.andorinhahiper.com.br/aniversario), assim que os valores de todas as compras realizadas até o momento atingirem R\$100,00 (cem reais). Reforçando, no cenário do não atingimento do valor de compras em R\$100,00 (cem reais) e com produtos da Marca Participante, este "numero da sorte" será armazenado em uma conta corrente. E quando o valor desta compra ou residual for utilizado em uma próxima compra para compor os R\$100,00 (cem reais), será gerado o "numero da sorte" de forma retroativa, obedecendo a regra 1 (um) produto da Marca Participante = 1 "numero da sorte".

O "numero da sorte" não será duplicado pela compra através do Cartão Andorinha, mas tão somente pelo pagamento dos valores múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais).

Exemplo: A cada R\$100,00 (cem reais) em compras, o participante, após o cadastro, ganha 01 (um) "numero da sorte" e pagando com Cartão Andorinha, ganha "numero da sorte" em dobro = 02 (dois) e se dentro da compra tiver um item das marcas participantes ganha mais 1 (um), totalizando = 03 (três). Se na compra tiver 10 itens de produtos das marcas participantes ganha mais 10 (dez) "numero da sorte", sendo 01 por 01, independentemente do valor do produto.

As marcas participantes, assim como os produtos participantes, estarão sinalizadas no ponto de vendas e nos materiais de divulgação da campanha para facilitar o conhecimento dos clientes aos produtos participantes.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/08/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 08/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Parada Pinto NÚMERO: 2262 BAIRRO: Lauzane Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02443-090

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cervejeira Consul Titanium 82L Display Na Porta	2.500,00	2.500,00	0	99	1
8	Smartphone Samsung Galaxy A14 128GB Prata 4G	1.200,00	9.600,00	0	99	2
1	Air Fryer Air Fryer Britânia	449,00	449,00	0	99	3
1	Caixa de Som JBL Flip Essential 2 Bluetooth	700,00	700,00	0	99	4
5	Vale Compras, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser utilizado no Andorinha Hipermercado	500,00	2.500,00	0	99	5

DATA: 17/08/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 15/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Parada Pinto NÚMERO: 2262 BAIRRO: Lauzane Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02443-090

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Fogão 5 Bocas Electrolux Prata e Preto	2.799,00	2.799,00	0	99	1
8	Smartphone Samsung Galaxy A14 128GB Prata 4G	1.200,00	9.600,00	0	99	2
1	Micro-ondas LG 30L Solo	749,00	749,00	0	99	3
6	Vale Compras, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser utilizado no Andorinha Hipermercado	500,00	3.000,00	0	99	4

DATA: 24/08/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 22/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Parada Pinto NÚMERO: 2262 BAIRRO: Lauzane Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02443-090

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Lava e Seca LG VC5 11kg Titanium	4.399,00	4.399,00	0	99	1
8	Smartphone Samsung Galaxy A14 128GB Prata 4G	1.200,00	9.600,00	0	99	2
1	Air Fryer Air Fryer Britânia	449,00	449,00	0	99	3
1	Caixa de Som JBL Flip Essential 2 Bluetooth	700,00	700,00	0	99	4
5	Vale Compras, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser utilizado no Andorinha Hipermercado	500,00	2.500,00	0	99	5

DATA: 01/09/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 29/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Parada Pinto NÚMERO: 2262 BAIRRO: Lauzane Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02443-090

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	PlayStation 5 2022 825GB 2 Controles	5.199,00	5.199,00	0	99	1
8	Smartphone Samsung Galaxy A14 128GB Prata 4G	1.200,00	9.600,00	0	99	2
1	Micro-ondas LG 30L Solo	749,00	749,00	0	99	3
6	Vale Compras, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser utilizado no Andorinha Hipermercado	500,00	3.000,00	0	99	4

DATA: 08/09/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 05/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Parada Pinto NÚMERO: 2262 BAIRRO: Lauzane Paulista

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Refrigerador Electrolux Frost Free	4.699,00	4.699,00	0	99	1
2	Notebook Lenovo Ideapad 3i Intel Celeron 4GB 128GB	2.100,00	4.200,00	0	99	2
8	Smartphone Samsung Galaxy A14 128GB Prata 4G	1.200,00	9.600,00	0	99	3
5	Vale Compras, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser utilizado no Andorinha Hipermercado	500,00	2.500,00	0	99	4

DATA: 14/09/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 12/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Parada Pinto NÚMERO: 2262 BAIRRO: Lauzane Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02443-090

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Veículo Marca Volkswagen, Modelo T-Cross Sense, Ano/Modelo de Fabricação 22/2023, de cor Placa	114.900,00	229.800,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
82	318.892,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser

contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Somente serão válidos os números da sorte que preencham todos os requisitos de participação, sendo certo que o não atendimento de quaisquer das seguintes condições acarretará a desclassificação imediata do participante, como por exemplo: (a) cadastros com dados informados incorretamente e/ou insuficientes para a identificação do ganhador ou compras realizadas antes do período da promoção, (b) cupons de participantes que tenham agido de forma fraudulenta e/ou por meios escusos e/ou ilícitos para a obtenção de cupons e/ou consolidação da participação, (c) que pertencerem a pessoas impedidas de participar e, ainda, (d) cupons que não tenham atendido a todas as condições de participação dispostas no Regulamento.

Caso o participante seja excluído, será selecionado um novo número da sorte sorte dentro das condições válidas estabelecidas nesta promoção, nos termos citados.

O participante será excluído imediatamente da promoção em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

Estão impedidos de participar da promoção: (i) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade; (ii) pessoas jurídicas; (iii) gestores, sócios, diretores, executivos e funcionários da mandatária, da empresa aderente ou de empresas do mesmo grupo econômico ou, ainda, empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização da promoção.

A mandatária providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão divulgados no site da promoção, redes sociais do Andorinha Hipermercado, aplicativo AMIGO CLIENTE e Painéis localizados no interior da loja, sendo divulgado os números da sorte contemplados juntamente com os nomes dos contemplados, por todo o prazo da promoção e após o seu término, por prazo não inferior a 15 dias úteis.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado deverá apresentar o documento original do RG, CPF ou CNH documentação comprobatória de sua identidade.

O prêmio deve ser retirado pelo vencedor ou pelo seu representante legal.

Os prêmios não serão entregues em outro local sob qualquer hipótese, sendo entregues na sede da MANDATÁRIA.

Os participantes contemplados deverão, no ato do recebimento dos prêmios, assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio.

A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.

O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização do seu nome, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da apuração, assim como os participantes não contemplados autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para as Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, as Promotoras são expressamente vedadas de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento e o número do Certificado de Autorização constarão de forma clara e precisa no site da promoção www.andorinahiper.com.br /aniversario. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SRE/MF no referido site.

A Empresa Promotora comprovará, junto a SRE/MF, no prazo máximo de 8 dias antes da apuração, o comprovante de propriedade do prêmio. Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas destiladas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

Os números da sorte serão obtidos, portanto, somente pela internet, após realização do cadastro pessoal e aceite da promoção. Será obrigatório o preenchimento de todos os dados cadastrais apresentados nos itens acima, sendo que, ao finalizar o processo de cadastramento, aparecerá automaticamente na tela a confirmação da inscrição e pode levar até 24hs para aparecer no acesso do cliente dentro do site da promoção.

Não haverá limite de número da sorte por participante, podendo cada um concorrer com quantos desejar, desde que atendidas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) cupons fiscais emitidos antes ou depois do período de participação desta promoção, considerado este o período de compras.

Não será permitida a transferência de número da sorte para terceiros, sendo ele(s) válido(s) somente para o CPF cadastrado. Caso o cupom fiscal da compra seja cancelado, ele será automaticamente desclassificado de participar ou ser contemplado na promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes da mandatária. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.

O ato de cadastrar e participar é a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

A Apple não é patrocinadora ou envolvida na atividade de qualquer maneira.

A Google não é patrocinadora ou envolvida na atividade de qualquer maneira.

A Mandatária encaminhará à SRE/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes, CPFs e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria."

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias,

contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 28/07/2023 às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GBL.PAK.ZVR